

AGOSTO

INFORMATIVO 25/2025

**BENEFÍCIOS INSS – DESCONTOS INDEVIDOS
CONSULTA, CONTESTAÇÃO E RESTITUIÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 189, DE 10 DE JULHO DE
2025**

(Publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2025, Seção 1, Edição Extra-A, pág.1)

Foi publicada a Instrução Normativa PRES/INSS nº 189/2025, com vigência a contar de 10 de julho de 2025, alterando a Instrução Normativa nº 186/2025.

A Instrução Normativa 189/2025 acrescenta dispositivos à Instrução Normativa 186/2025, que estabeleceu o fluxo operacional para consulta, contestação e restituição de mensalidades associativas promovidos em benefícios previdenciários em favor de sindicatos e entidades associativas que celebraram Acordos de Cooperação Técnica - ACT com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O regramento determina que será disponibilizada funcionalidade direta e simplificada por meio do serviço "CONSULTAR DESCONTOS DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS", através dos seguintes canais:

- I - MEU INSS, pelo aplicativo ou sítio eletrônico;
- II - Central de Atendimento 135;
- III - Atendimento presencial nas Agências dos Correios; e
- IV - PrevBarco, a partir de agosto de 2025.

- Somente o beneficiário ou seu representante legal poderão acessar o serviço referido no caput.

- A consulta analisará dados sobre eventuais descontos em benefícios pagos desde 1º de março de 2020 até 31 de março de 2025.

- Além dos canais de atendimento referidos no caput, o INSS promoverá ações de busca ativa em áreas de difícil acesso. Os canais de atendimento permanecerão ativos, no mínimo, até 14 de novembro de 2025.

As Instruções Normativas nº 186/2025 e 189/2025, podem ser acessadas na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-186-de-12-de-maio-de-2025-628921963>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-189-de-10-de-julho-2025-641297984>